



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, por meio da Pregoeira e equipe de apoio, designados Portaria nº058/2021 torna público para conhecimento dos interessados que no dia, hora e local, abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS por item, o qual será regida pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º. 3555/00, de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos n.º. 3693/00, de 20 de dezembro de 2000 e 3784/01, de 6 de abril de 2001, à Lei 8666/93 e alterações posteriores e ainda à Lei Complementar 123/2006, sendo observadas as condições deste Edital e seus Anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

Processo nº	058/2021
Tipo de Licitação:	Menor valor por item
Data do pregão	07 de Outubro de 2021
Horário:	Às 09:00 horas (horário de MT)
Local:	Rua Rui Barbosa, nº 335, Centro, São Pedro da Cipa-MT

1 - DO OBJETO E DA RETIRADA

1.1 A presente Licitação tem por **objeto o “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal São Pedro da Cipa/MT”** conforme planilha constante no anexo I deste Edital.

1.2 O Município de São Pedro da Cipa não se obriga a adquirir/utilizar da(s) Licitante(s) Vencedora(s) os quantitativos indicados na Planilha de Preços, anexos a este Edital, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida, ou utilizar-se de outros meios legais, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do § 4º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações e do art. 7º, do Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

1.3 A entrega dos produtos e dos será feita de forma parcelada na cidade de São Pedro da Cipa – MT, em conformidade com Requisição/solicitação, e de acordo com as necessidades de cada secretaria da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa – MT.

1.4 O EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário de 13:00 h às 18:00 hs nos dias de expediente na Prefeitura, pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br ou caso o licitante opte pela versão impressa do edital, será cobrada taxa de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), por páginas não restituível, pagável mediante emissão de guia de recolhimento emitida pelo setor de licitação desta Prefeitura.

Obs: Duvidas enviar via e-mail (licitacao@saopedrodacipa.mt.gov.br) ou fone (66) 3418.1500.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.1.1 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.2 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços;

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.2 Cujos diretores, responsáveis legais, ou técnicos, membros do Conselho Consultivo, Deliberativo ou Administrativo ou sócios, que pertençam, ainda, que parcialmente, a empresa do mesmo grupo que estejam participando desta licitação;

2.2.4 Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa;

2.2.5 estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 3.1** A proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identidade ou outro equivalente.
- 3.2** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da sociedade empresária proponente, o representante deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.3** Os representantes das empresas credenciadas deverão apresentar **Declaração** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo IV deste edital).
- 3.4** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos exigidos para credenciamento não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (envelope nº. 01).
- 3.5** A Pregoeira deixa claro que **NÃO** serão fornecidas as licitantes cópias reprográficas de quaisquer dos documentos solicitados, sendo assim, toda documentação mencionada nos itens acima deverá ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, sob pena de **NÃO** credenciamento.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS

- 4.1** A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados neste Edital, em 02 (dois) envelopes, devidamente, fechados e rubricados no fecho e atender aos seguintes requisitos:
- a) Envelope A: Proposta de Preços**
- b) Envelope B:** composto pelos **Documentos de Habilitação**, exigidos no item 7 deste Edital.
- 4.1.1** os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT
EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ/MF

4.2 Na Proposta de Preços deverá conter especificação detalhada dos produtos, **rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive indicando as MARCAS dos respectivos itens**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.2.1 constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

4.2.2 indicar nome ou razão social da proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*), bem como os seguintes dados de seu representante: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, telefone fixo, telefone móvel, domicílio e cargo na sociedade empresária;

4.2.3 ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.2.4 Ser apresentada com cotação de preço fixo e irrevogável, na forma do **Anexo IV** (Planilha de Preços), para um período de 12 (doze) meses, **expressos em R\$ (reais), tanto em algarismos como por extenso**, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência, conforme detalhado no **Anexo IV** (Formação de Preços);

4.2.5 Constar **valor global**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

4.2.6 constar declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas com os materiais, equipamentos, mão-de-obra, taxas, impostos, lucros, seguros, transporte, encargos sociais e demais obrigações necessárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. A falta de tal declaração será



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

considerada como inclusa no preço toda e quaisquer despesas, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

4.2.7 constar nome do banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pela Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com os Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, com redação dado pelos Decretos nº 3.693 de 20 de dezembro de 2000 e nº 3.784, de 06 de abril de 2001, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinado.

5.2 No local e hora estabelecidos neste Edital, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, conforme item 3 deste Edital, poderes para formulação de ofertas, lances verbais e prática dos demais atos do certame, nos termos do inciso IV, artigo 11, do anexo I do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, bem como apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei 10.520/2002.

5.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidas novas licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

5.4. Os envelopes contendo as Propostas de Preços serão abertos e seus conteúdos conferidos e rubricados.

5.5. Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta de Preços, não serão permitidas retificações que possam interferir no resultado final do Pregão, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanarem equívocos e falhas, e evidentemente, não prejudiciais, condição que será aferida na ocasião pela Pregoeira.

5.6 A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na sessão, com poderes para esse fim, do mesmo modo, a falta do CNPJ/MF e/ou do endereço completo também poderá ser preenchida pelos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope DOCUMENTAÇÃO.

- 5.7. Será automaticamente eliminada do Certame a licitante que, por qualquer motivo, venha entregar os envelopes em outro local ou depois do prazo (*em hora*) estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, para **12 (DOZE) MESES** depois de cumpridas todas as etapas definidas neste Edital, inclusive conferida as Planilhas de Custos e Formação de Preços.
- 6.2 A Pregoeira classificará, o autor da proposta de menor preço, assim como todas as demais de valores sucessivos e superiores, em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 6.3 Caso não sejam verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará até o máximo de 03 (três) propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 6.4. **Não** poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Edital.
- 6.5 Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 6.6 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, do valor apresentado pelo primeiro classificado, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.7. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor e, caso não haja declaração expressa de intenção de recurso por parte dos demais licitantes, o objeto será a ele adjudicado pela Pregoeira.
- 6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

sendo o respectivo proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto correspondente.

6.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e pelos licitantes presentes, ressaltando-se que poderá, facultativamente, constar a assinatura da Equipe de Apoio.

6.11 Serão desclassificadas as propostas que:

6.11.1 Descumprirem os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.11.2 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos serão coerentes com o mercado;

6.11.3 Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

6.11.4 Apresentarem proposta alternativa;

6.11.5 Forem omissas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.12 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.13. Na hipótese de redução do valor da proposta de preços escrita inicialmente apresentada, será solicitada à sociedade empresária vencedora do item, que apresente nova proposta escrita, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, com os valores recalculados proporcionalmente com o informado na Planilha de Preços.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação, para participar da licitação:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da superveniência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, Instrução Normativa/MARE nº 5/95 e Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002, e Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO V deste edital;

7.1.2 Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 (Anexo III deste edital).

7.1.3 Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei 8.666/93, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VI deste edital;

7.1.4 Declaração da empresa de que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021**, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VII deste edital:

7.1.5 Declaração de que nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO VIII deste edital;

7.1.6 Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo de declaração Constante no ANEXO IX deste edital

7.1.6. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a. Cédula de identidade dos sócios;
- b. registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- d. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,
- e. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.7. Relativos à Habilitação Técnica:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- a. Atestado comprovando que já forneceu ou fornece produtos similares ao do objeto desta Licitação, cujo documento poderá ser assinado/apresentado por Empresa pública ou privada;

7.1.8. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios da empresa licitante;
- b. Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. . Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal: Certidão de Regularidade de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de Regularidade da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive a **Regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**;
- e. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- i. As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.

7.1.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a. a. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado, podendo ser aceito, por Lei, o Balanço Patrimonial com encerramento no **último exercício social**, para as empresas que ainda não realizaram sua assembleia geral, com base no inciso I do Artigo 132, da Lei nº 6.404/76 e para as demais que não fecharam o seu Balanço do último exercício;

- a. As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal nº 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:
 - i. Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;
 - ii. Declaração Anual do Simples;
- b. Empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar o Declaração de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei nº 9.430, de 1996, arts. 1º e 25; RIR/1999, art. 516, § 5º);
- b. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo, distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no máximo 30 (trinta) dias antes da realização do certame.
- c. Alvará de funcionamento válido fornecido pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2 Disposições Gerais da Habilitação

- 7.2.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.
- 7.2.2 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.2.3. **Serão** inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 7.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada.
- 7.2.5 Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 7.2.6. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.
- 7.2.7 A inabilitação da licitante acarretará a aplicação da pena prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, por ter apresentado **falsa declaração de habilitação**.
- 7.2.8. Toda documentação, inclusive as declarações e atestados, exigidas no presente Edital, devem apresentar o mesmo número de inscrição no CNPJ/MF e a mesma razão social da Licitante, ou seja, se a concorrente é a matriz da Licitante, as informações devem corresponder à matriz, se filial à filial.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.1.1. Não será conhecida a petição de impugnação enviada por *e-mail* ou fora do respectivo prazo legal.
- 8.1.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

- 9.1 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões, em igual número



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na preclusão do direito de interpor recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 9.3.** Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 9.4** O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5** A petição poderá ser elaborada na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 9.6. Não** serão conhecidos os recursos interpostos, via *e-mail* ou fora dos respectivos prazos legais.
- 9.7** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, localizada à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro, São Pedro da Cipa - MT, nos dias úteis no horário das 13h às 18horas.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1** Caso não haja recurso, a adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira.
- 10.2** Após a adjudicação do objeto ao respectivo licitante vencedor, a homologação da licitação será efetivada pelo Prefeito Municipal.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com as licitantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugar para o item.
- 11.2** Caso um licitante primeiro colocado seja convocado e não compareça ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, registrará outro licitante, na ordem de classificação.
- 11.3** O resultado da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

12 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O Município de São Pedro da Cipa será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

12.1.1. Somente quando o primeiro licitante registrado para o item atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade do licitante da vez.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

13.1 acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos produtos, objeto desta licitação;

13.2 efetuar o pagamento à Contratada;

13.3 aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

13.4 prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.5 documentar as ocorrências havidas;

13.6 determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

13.7 **rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.**

14- DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 Arcar com todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais, comerciais, impostos, taxas, fretes, seguros, garantia, contribuições fiscais e para-fiscais, e quaisquer outros gastos e despesas que se fizerem necessários;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 14.2** Assumir todo e qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros decorrente da execução do Contrato/Nota de Empenho;
- 14.3** Aceitar nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até o limite de 25%, na forma do Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações;
- 14.4** Substituir, sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua notificação, os produtos em que se verifiquem, no recebimento, vícios, defeitos, incorreções ou que estejam em desacordo com o especificado neste Edital;
- 14.5** Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, inerentes ao objeto da contratação;
- 14.6** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de qualificação da habilitação;
- 14.7** Retirar a Nota de Empenho emitida em seu favor em até dois dias úteis contados da sua notificação;
- 14.8** Discriminar na nota fiscal as especificações do material de modo idêntico àquelas apresentadas na sua Proposta e em conformidade com o ANEXO I deste Edital;
- 14.9** Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 5(cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

15 - DO CONTRATO

- 15.1** Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.
- 15.2** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 15.3** Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeira, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

15.4 A Licitante Vencedora está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

15.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo à convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 - DA RESCISÃO

16.1-Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

16.1-A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b). Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c). Judicial - nos termos da Legislação Processual.

17 - DO PAGAMENTO

17.1- A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura dos produtos juntamente com a entrega do mesmo, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

17.2- O valor global do Contrato será estimativo e por ser estimativo o Contratante reserva a si o direito de utilizar-se ou não da totalidade do objeto deste Certame, respeitados os dispositivos previstos no Diploma Legal;

17.3- Caso a Contratada não cumpra as cláusulas contratuais estará sujeita às penalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

17.4- Os equipamentos contidos na planilha anexo ao edital, poderá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do Setor de Serviços e Compras e do próprio Setor que o solicitou;

17.5- Havendo erro nos documentos hábeis de cobrança ou circunstâncias que impeçam o pagamento, aqueles serão devolvidos e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para pagamento iniciará após a regularização, sem ônus para a Administração.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la, de ofício, por ilegalidade ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para os produtos pretendidos, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

24.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário da Pregoeira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.
- 24.9** O não atendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 24.10.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.
- 24.11** A licitante Vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos, ou supressões determinadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado de cada item, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.
- 24.12A** homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.13A**os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
- 24.14**Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de São Pedro da Cipa - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;
- 24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa sito à Rua Rui Barbosa, nº. 335, Centro São Pedro da Cipa- MT, Fone (66) 3418 1500
- 24.16**As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

São Pedro da Cipa-MT, 27 de setembro de 2021.

Marciana da Silva Cherubim
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO I
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o “**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT**”.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de equipamentos e materiais de informática se faz necessário para que possamos dar continuidade aos serviços públicos prestados pelos servidores das mais diversas Secretarias desta Administração pública, proporcionando um melhora atendimento à população Sãopedrense, e encontrar a melhor solução dos problemas pertinentes a cada situação.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações dos equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTID.		PREÇO	PREÇO
	TCE			UNIDADE	UNIT.	TOTAL
	347688-0			UND		
	CÓDIGO TCE 01	ADAPTADOR WIRELESS - tipo de interface: usb, velocidade de comunicação: rede wireless ate 300 Mbps, alcance: mínimo 200 metros, antena interna, frequência de operação: 2,4 a 2,4835 ghz, protocolo de comunicação: ip, mac, tcp, udp, 64/128-bit wep/ wpa/wpa2 / wpa-psk/wpa2-psk / filtragem mac / wireless, padrao de conformidade: 802.11g, 802.11n, 802.11b, tipo de rede suportada: ad-hoc - estrela, infraestrutura, led de sinalização: power, acompanha: cd de recursos, guia de instalação rápida	30		R\$253,83	R\$7.614,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

371438-1 CÓDIGO TCE 2	CABO PAR TRANCADO - para conexao de rede de cabeamento estruturado relacionados a datacenter.,f/utp(blindado), 4 pares 23awg, gigabit ethernet, ieee 802.3z, 100 mbps,iee802.3an, 10 gbps,categoria 6. Com blindagem, vd lszh, cz cm	40	UND	R\$731,63	R\$29.265,20
182672-7 CÓDIGO TCE 1	CAIXA DE SOM PARA MULTIMIDIA - para computador, 300w de potencia	35	UND	R\$88,85	R\$3.109,75
163245-0 CÓDIGO TCE 1	ESTABILIZADOR - potencia nominal de 300va bivolt automatico, de 300va, com protetor entre fase e neutro 28## max. Energia de surto(j) 2500,max corrente 8/20u s(a) 175, tensao de entrada bivolt automatica 115/220, tensao de saida 115volts, corrente nominal 2,6(115volts) e 1,4(220volts), variacao de tensao de entrada 92v a 132v(em rede de 115v), 181v a 237v (em rede220v),maxima +/-6%, regulacao de saida permanente e estabilizada., tempo de resposta menor/igual 2 ciclos, rendimento da carga nominal >91%, frequencia nominal 60hz, sem introduzir distorcao harmonica, com leds de sinalizacao para para rede alta, normal ou baixa na entrada., chave liga/desliga imbutida, externo, com 6 tomadas tri polares, com sub/sobre tensao transtente. Surto de tensao,curto cicuito,tomada espacadas p/ uso de adaptadores., garantia minima 12 meses,, com fabricacao em seloinmetro nbr 14373	30	UND	R\$545,42	R\$16.362,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

00052415 CÓDIGO TCE 1	FILTRO DE LINHA - de 6 tomadas eletricas - com fusivel de protecao contra curtos circuitos e sobrecargas, amperagem de 10 a, bivolt, cabo com no minimo 2 m de comprimento, cabo tripolar certificado pelo inmetro, gabinete plastico de abs, chave liga/desliga, led sinalizador de funcionamento, com 6 tomadas de acordo com o novo padrao nbr 14136	40	UND	R\$61,63	R\$2.465,20
146058-7 CÓDIGO TCE 1	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR - fonte de alimentacao at p/ microcomputador, 400 w	40	UND	R\$295,79	R\$11.831,60
391986-2 CÓDIGO TCE 1	DISCO RIGIDO - HD EXTERNO, capacidade de 1,5 tb##,usb padrao 3.0 . 7200 rpm,garantia minima de 12 meses.	40	UND	R\$771,67	R\$30.866,80
432613-0 CÓDIGO TCE 1	DISCO RIGIDO - padrao scsi, hd externo portatil,de 2tb, usb 3.0,7.200 rpm,garantia de 02 anos	30	UND	R\$1.031,25	R\$30.937,50
0002611 CÓDIGO TCE 1	DISCO RIGIDO - padrao sata iii, formato 3,5', hd de 1tb, 7200rpm, 6gb/s, 64 mb cache, garantia de 12 meses	40	UND	R\$1.120,42	R\$44.816,80
160357-4 CÓDIGO TCE 1	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - concentrador para rede local hub dentro dos padroes iee802.3 e iee802.3u com leds indicadores, plastico, hub, 8 portas rj45 para conectividade 100base-tx e10base-t, com 8 portas velocidade 10/100 mb, 1 porta uplink, para cascadear switch para switchou switch para hub sem utilizar cabo crossover, switch interno de alimentacao universal (100-240vac, 50/60hz)	30	UND	R\$1.689,58	R\$50.687,40
196954-4	CONCENTRADOR ETHERNET	30	UND	R\$1.324,17	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CÓDIGO TCE 1	(HUB) - concentrador para rede local ethernet com 4 portas usb, cabo eletrico e manual, plastico, hub, 4portas conectar ate 4 segmentos em uma unica porta usb, com 4 os dispositivos podem ser adicionados ou removidos sem a necessidade de reiniciar o computador, informatica, todas as portas suportam modo de operacao de alta velocidade, manual em portugues				
	160357-4 CÓDIGO TCE 1	CONCENTRADOR ETHERNET (HUB) - concentrador para rede local hub dentro dos padroes iee802.3 e iee802.3u com leds indicadores, plastico, hub, 8 portas rj45 para conectividade 100base-tx e 10base-t, com 8 portas velocidade 10/100 mb, 1 porta uplink, para cascatear switch para switchou switch para hub sem utilizar cabo crossover, switch interno de alimentacao universal (100-240vac, 50/60hz)	30	UND		R\$39.725,10
	173773-2 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 20ppm, suporte a toner com rendimento mínimo de 1.000 páginas, resolução mínima de impressão 600x600DPI, interface wireless 802.11b/g, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 150 páginas, ciclo mínimo mensal de 10.000, alimentação 110v, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: HL-1212W	40	UND	R\$1.120,08	R\$33.602,40
					R\$1.688,59	R\$67.543,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

403918-1	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR Jato de Tinta com Bulk-in - Especificações Técnicas Mínimas: multifuncional, USB, interface wireless, velocidade de impressão de 33ppm em preto e 15ppm em cores, Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi, cópia com velocidade de 7,7 cpm (em preto) 3,8 cpm (em cores) e resolução 5760x1440dpi, A4 e Carta, Scanner com Velocidade de 11 segundos por página em preto e 32 segundos por página em cores (200 dpi), resolução de digitalização de 48 bits e 600x1200 dpi, Formato de arquivo - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF, bivolt, plugue padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: EPSON L3150	40	UND	R\$1.830,40	R\$73.216,00
315721-0	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER Monocromática - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo multifuncional, laser, monocromática, Velocidade de impressão de 30ppm, suporte a toner com rendimento de 2.600 páginas, resolução mínima de impressão 2400x600DPI, Scanner ADF e mesa, interface wireless 802.11b/g, rede 10/100, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, cilindro de impressão com rendimento mínimo de 12.000 páginas, com alimentação 110v, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: BROTHER L2540	40	UND	R\$1.894,31	R\$75.772,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

366896-7 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 36ppm, suporte a toner com rendimento de 3.000 páginas, resolução de impressão até 3600x600DPI, Scanner ADF e mesa, interface wireless 802.11b/g, rede 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, alimentador de documentos capacidade mínima de 250 páginas, ciclo mensal de 10.000, com alimentação 110v, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136 Sugestão de Marca/Modelo: DCP- B7535DW	40	UND	R\$2.310,16	R\$92.406,40
173721-0 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	LEITOR DE CODIGO DE BARRA - semi automatico e leitor de cmc7, feixe de 05 a 60 digitos, voltagem 90 a 240v, interface emulador de teclado, velocidade de leitura 100cm/s, area de leitura nao, dimensoes 90x220x70	4	UND	R\$546,76	R\$2.187,04
345476-2 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	MEMÓRIA RAM 4GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 10.600, memória do tipo DDR3, frequência de 1.333Mhz	30	UND	R\$419,58	R\$12.587,40
323543-2 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	MEMÓRIA RAM 4GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo PC 5.300, memória do tipo DDR2, frequência de 667Mhz	30	UND	483,29	R\$14.498,70
20757 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	MEMÓRIA RAM 4GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: memória do tipo DDR4, frequência de 2.400Mhz	30	UND	R\$505,38	R\$15.161,40
6414 CÓDIGO TCE	MEMÓRIA RAM 8GB (Desktop) - Especificações Técnicas Mínimas: Memória do tipo DDR4,	30	UND		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	(cód.: 1)	frequência de 2.400Mhz			R\$672,46	R\$20.173,80
	156049-2 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	MOUSE ÓPTICO - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo óptico, 1200dpi, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, conexão USB	80	UND	R\$27,96	R\$2.236,80
	00057215 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - tanque de tinta-impressao do dispositivo movel; resolucao impressao:5760 x x 1440 dpi; velocidade de impressao: 33ppm e 15 ppm em cores; impressao iso; 10ppm em preto, 5ppm em cores (a4/carta); 180 injetores de tinta preta ; scaner base plana com sensor de linhas cis colorido, resolucao, optica:1200/1200 x 2400 dpi; digitalziacao: pdf, jpg, ping, tiff, memoria 1,1mb, ate 100 paginas.	40	UND	R\$1.835,87	R\$73.434,80
	00012495 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	NOBREAK - Especificações Técnicas Mínimas: Potência mínima 600Va, tensão nominal de entrada 110v, plugue, fator de potência de no mínimo 0,7, pelo menos 04 tomadas, equipamento em acordo com o padrão NBR- 14.136 Sugestão de Marca/Modelo: SMS	80	UND	R\$527,34	R\$42.187,20
	0008295 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	NOTEBOOK - do tipo notebook intel core i7 7500u 2,7 ghz 16gb - 4mb/1tb hd led 15,6 full hd windows 10 expert x41 preto, placa de video dedicada 2gb - ge- force 920mx, usb 2.0 usb 3.0 hdmi ethernet (rj - 45) audio	8	UND	R\$9.265,23	R\$74.121,84
	311155-5 CÓDIGO TCE	PEN DRIVE - Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade 16Gb, compatibilidade para	50	UND		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	(cód.: 1)	Windows e Linux			R\$45,63	R\$2.281,50
	0002962 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	PEN DRIVE - Especificações Técnicas Mínimas: Capacidade 32Gb, USB 3.0, compatibilidade para Windows e Linux	50	UND	R\$62,22	R\$3.111,00
	151227-7 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	PLACA DE REDE - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI 10/100Mbps, wake-on de alta performance, auto-negociação de velocidade 10/100Mbps, que pode ser instalada em PCs com slot de expansão PCI, porta RJ-45 com auto-negociação a conexão entre 10BASE-T Ethernet e 100BASE-TX Fast Ethernet, modo Half ou Full Duplex, controle de fluxo para transmissão segura, LEDs de diagnósticos ativo e link, genérica	30	UND	R\$235,42	R\$7.062,60
	00018083 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	PLACA DE REDE - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão PCI Express 10/100/1000, suporta half/full duplex e modo 802.3x flow control, detecção crossover e auto correção de operação, função Wake-on-Lan e emote Wake-up	30	UND	R\$245,83	R\$7.374,90
	00058062 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	PLACA DE VÍDEO - Especificações Técnicas Mínimas: Com memória de 4Gb, off board, DDR5, interface 128Bit, resolução de 2560 x 1600, VGA/DVI/HDMI Sugestão de Marca/Modelo: GTX 1050TI	30	UND	R\$595,12	R\$17.853,60
	294234-8 CÓDIGO TCE	PLACA PCI-EXPRESS Wireless 150N 1 Antena	20	UND	R\$186,24	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	(cód.: 1)					R\$3.724,80
	195159-9 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	PROJETOR MULTIMÍDIA - Especificações Técnicas Mínimas: 3.300 lumens, controle remoto, bolsa para transporte, cabo de força, plugue de alimentação, 90~240vac, frequência de 60hz - 3300 lumens de brilho em cores, 3300 lumens de brilho em branco, Resolução SVGA (800x600), Conectividade Total: HDMI, VGA, Vídeo Composto e USB, Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto, LCD Screen: 0,55 polegadas (D7), Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício, Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3, Razão de aspecto: 4:3, Resolução nativa: SVGA, Tipo de lâmpada: 210 W UHE, Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal), Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: - 30° +30, Razão de contraste: Até 15.000:1, Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores Sugestão de Marca/Modelo: Epson Powerlite S41+	5	UND		
					R\$3.388,01	R\$16.940,05
	00036666 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	ROTEADOR - Especificações Técnicas Mínimas: AC1350 Mu- nimo Dual Band Gigabit 4 Antenas externas, mínimo 04 portas ethernet 10/100/1000, 1 PORTA wan Sugestão de Marca/Modelo: TP-LINK C6	40	UND		
					R\$770,22	R\$30.808,80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

00058657	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	SCANNER DUPLEX MESA 600DPI USB/REDE - Especificações mínimas: - Digitalização: Digitalização Frente e Verso (Duplex), Cap.de Papel: 50 folhas (ADF), Ciclo de Trabalho Diário: Até 5000 digitalizações, PDF Pesquisável: Sim, Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex), Sensor de Imagem: CIS Duplo, Resolução Óptica: 600 x 600 dpi, Interface Padrão: Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Wi-Fi, Hi- Speed USB 3.0, Voltagem: 110V Sugestão de Marca/Modelo: ADS2800W	20	UND	R\$3.711,58	R\$74.231,60
00031316	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	SSD 480Gb (Interno) - Especificações Técnicas Mínimas: SSD interno para notebook/computador, capacidade de armazenamento de 480Gb, padrão SATA III, 2.5" polegadas	15	UND	R\$1.109,86	R\$16.647,90
419228-1	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	CILINDRO PARA IMPRESSORA - tambor de imagem hp ce 314a / 126a / color laserjet pro cp 1025 / m175a / m275a / m176 / m177	40	UND	R\$119,17	R\$4.766,80
190928-2	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	CILINDRO PARA IMPRESSORA - hp color laserjet 2820, 2840, 2550, tambor de imagem, ref. Q3964a, rend. Preto 20 mil e color 5 mil	40	UND	R\$114,59	R\$4.583,60
391982-0	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Soft Touch (chocolate), Padrão ABNT, conector USB 2.0, 105 teclas, bloco de teclas numéricas individual Sugestão de Marca/Modelo: MULTILASER	50	UND	R\$48,88	R\$2.444,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		TC-142				
	312485-1 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - Especificações Técnicas Mínimas: Padrão ABNT, conector USB 2.0, 105 teclas, bloco de teclas numéricas individual Sugestão de Marca/Modelo:	50	UND	R\$121,97	R\$6.098,50
	404416-9 CÓDIGO TCE (cód.: 38)	CONECTORES - utilizado para interligar cabos de rede,,conector rj-45 femea, cat. 6 shielded,acondicionado em embalagem apropriada	15	CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$81,26	R\$1.218,90
	285865-7 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Especificações Técnicas Mínimas: Velocidade de impressão de 42ppm, capacidade para toner de 12.000 páginas, cilindro de impressão com rendimento de 50.000 páginas, resolução de impressão 1200x1200 DPI, interface ethernet 10/100, USB 2.0, bandeja de papel com capacidade de 250 páginas, ciclo mensal de 50.000, 110v, resolução máxima de digitalização 1200x1200 DPI, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14136, Scanner ADF e mesa Sugestão de Marca/Modelo: DCP L5652DN	30	UND	R\$4.652,23	R\$139.566,90
	313975-1 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	ALICATE - TIPO: ALICATE DE DE CRIMPAR, COM CATRACA PROFISSIONAL,PARA CONECTORES DO TIPO RJ-9, RJ-11 E RJ-45	4	UND	R\$131,89	R\$527,56
	163180-2 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Bateria - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo selada, para nobreak 600va, tensão de 12v, Corrente de 7Ah ou superior	20	UND	R\$117,05	R\$2.341,00
	00029870	Bateria - Especificações Técnicas	20	UND	R\$9,21	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Mínimas: Do tipo moeda, não recarregável, tensão de 3v, modelo CR2032				R\$184,20
	275120-8 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: De alimentação elétrica, cabo de força para computador, tripolar, novo padrão NBR-14.136	30	UND	R\$33,32	R\$999,60
	259914-7 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: De alimentação elétrica, cabo de força para HD SATA, do tipo 4 pinos PSU molex	30	UND	R\$29,63	R\$888,90
	399798-7 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, machoxmacho, 1,8 m de comprimento	30	UND	R\$34,55	R\$1.036,50
	347068-7 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo HDMI, para transmissão de dados de vídeo digital e áudio digital multicanal de alta definição, machoxmacho, 3 m de comprimento	30	UND	R\$44,90	R\$1.347,00
	198711-9 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo USB 2.0, para conexão de micro/impressora, comprimento de 1,8m	30	UND	R\$22,96	R\$688,80
	410604-0 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo USB 3.0, para conexão de micro/impressora, comprimento de 1,8m	30	UND	R\$27,88	R\$836,40
	00026634 CÓDIGO TCE	Cabo - Especificações Técnicas Mínimas: Para trafego de dados, do tipo Sata III, 6Gb/s, com trava	30	UND	R\$36,30	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	(cód.: 1)					R\$1.089,00
300863-0 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo de Rede - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trancado, UTP, 4 pares, categoria 5, caixa com pelo menos 305m de cabo, cores variadas.	30	UND		R\$534,23	R\$16.026,90
00034879 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Cabo de Rede - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo par trancado, UTP, 4 pares, categoria 6, caixa com pelo menos 305m de cabo, 100% cobre, cores variadas, homologado pela anatel	30	UND		R\$956,30	R\$28.689,00
00015201 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Fonte - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 110/220v, com cabo	30	UND		R\$493,86	R\$14.815,80
182661-1 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Fonte - Especificações Técnicas Mínimas: Do tipo alimentação para microcomputador, padrão ATX 220/110v, com cabo, potência real de 600w	30	UND		R\$338,92	R\$10.167,60
31720 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Leitor e Gravador USB Externo - Especificações Técnicas Mínimas: Leitor de CD/DVD, Gravador de CD/DVD, USB, Externo	10	UND		235,45	R\$2.354,50
00014155 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, fonte de alimentação 200W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60Hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, Processador Intel Dual Core 8ª Geração ou superior, Clock 3.70GHz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI-Express 1X, rede on board	20	UND		R\$3.765,57	R\$75.311,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

		10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 4Gb, DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 120GB SATA III, teclado nas normas ABNT e mouse ótico USB Sugestão de Marca/Modelo: Intel Pentium G5400				
	00012616 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, suporte para placa de vídeo Off Board, mínimo 02 portas USB 3.0, fonte de alimentação 400W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, Processador 8ª geração Intel Core i7 ou superior, barramento 1.151mhz, cache de 12Mb ou superior, clock 3.2Ghz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 8Gb DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 240GB SATA III (6Gbit/s), teclado e mouse ótico USB Sugestão de Marca/Modelo: Intel Core i7 8700	20	UND	R\$5.896,33	R\$117.926,60
	0004707 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Microcomputador - Especificações Técnicas Mínimas: Gabinete de 02 baias, cor preto, fonte de alimentação 200W real, compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60Hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, Processador 8ª geração Intel Core i3 ou superior, Clock 3.6GHz ou superior, cache de 6Mb ou superior, placa mãe com suporte dual channel, 2 Slot PCI-Express 1X, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e	20	UND	R\$3.741,05	R\$74.821,00



Rua Rui Barbosa, 335 – Centro – São Pedro da Cipa – Mt – Cep: 78.835-000- CNPJ: 37.464.948/0001.08



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

TCE (cód.: 1)	compatível com tensão de 110/220v, padrão ATX 24 pinos, frequência de 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão NBR-14.136, Processador 8ª geração Intel Core i7 ou superior, barramento 1.151mhz, cache de 12Mb ou superior, clock 3.2Ghz ou superior, placa mãe com suporte dual channel, PCI Express 3.0X16, rede on board 10/100, saída de vídeo VGA e HDMI, memória 8Gb DDR4, barramento da memória DDR4: 2400Mhz ou superior, SSD 240GB SATA III (6Gbit/s), teclado e mouse ótico USB Sugestão de Marca/Modelo: Intel Core i7 8700			R\$5.627,43	R\$112.548,60
93463-1 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	PLOTTER A0 - 910MM (36") - Especificações mínimas: Resolução de impressão até 2400 x 1200 dpi otimizados; Tecnologia Jato de Tinta Térmico; Tipos de tinta: Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K); Sugestão de Marca/Modelo: HP DESIGNJET T650	5	UND	R\$12.639,40	R\$63.197,00
437778-8 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	Webcam 2.0MP Resolução Full HD 1080P com Microfone - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels); Compactação de vídeo H.264, Compatibilidade com videoconferência Sugestão de Marca/Modelo: Logitech C920S	5	UND	R\$764,87	R\$3.824,35
00022423 CÓDIGO TCE (cód.: 1)	NOTEBOOK - PROCESSADOR DE NO MINIMO QUATRO NUCLEOS E 4 THREADS, CLOCK MINIMO DE 2.3 GHZ	03	UND	R\$6.260,01	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

	DE FREQUENCIA BASEADA EM PROCESSADOR, CACHE DE NO MINIMO 3MB, SUPORTAR TECNOLOGIA DE VIRTUALIZACAO, SUPORTAR TURBO BOOST,TURBO CORE OU TURBO MAX; MEMORIA INSTALADA DE NO MINIMO 8GB; TIPO DE MEMORIA DDR3; SUPORTAR EXPANSAO DE NO MINIMO 16GB; OS MODULOS DE MEMORIA UTILIZADOS DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK OU HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE DO NOTEBOOK E DEVEM SER IDENTICOS EM MARCA/MODELO PARA CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO; BIOS DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK, NAO SENDO ACEITO SOLUCOES EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADA ATRAVES DE DECLARACAO DO FABRICANTE ESPECIFICA PARA ESTE EDITAL E CONTENDO O MODELO DO NOTEBOOK OFERTADO; PLACA MAE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS: DO MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK; POSSUIR NO MINIMO TRES PORTAS USB, SENDO NO MINIMO DUAS PORTAS NA VERSAO 3.0 E PELO MESMO UMA PORTA COM A FUNCAO POWER; UMA PORTA DE VIDEO PADRAO VGA; UMA PORTA DISPLAY PORT OU HDMI; UM CONECTOR RJ-45				R\$31.300,05
--	---	--	--	--	--------------



Obs: Caso os Equipamentos e Materiais fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, ou apresentem quaisquer defeitos, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

4.1 O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.

4.2 O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses (01) um ano.

4.3 Prazo de Entrega: de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento da ordem de compra, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

4.4 Caso o objeto fornecido apresente defeitos de qualquer natureza que impeça a sua regular utilização enquanto estiverem na garantia, deverá ser substituído, sem custo adicional, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a comunicação deste Órgão à empresa fornecedora do produto;

4.5 Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de São Pedro da Cipa-MT sem qualquer tipo de ônus para a mesma.

4.6 A empresa vencedora será responsável pelo frete até a sede do Município de São Pedro da Cipa-MT.

5.1 entregar o objeto deste nos locais supracitados e informados na Ordem de Compra;

5.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

5.5. Enviar a nota fiscal de acordo com o pedido de compra contendo as seguintes certidões; FGTS, TRABALHISTAS - CNDT e RECEITA FEDERAL

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5- Documentar as ocorrências havidas;

6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, equipamento e material em desacordo com o contrato.

7. FISCAL

7.1- Ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços a funcionária público municipal da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. Isabel Teixeira, designado como **FISCAL DE CONTRATOS**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº11477806 - SSP/MT e do CPF nº866.680.641-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa-MT, no uso das atribuições, e de outro lado, as Sociedades empresárias doravante denominadas simplesmente **FORNECEDOR**, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº_____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº023/2021, **RESOLVEM** registrar os preços para “**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal São Pedro da Cipa/MT**”, conforme planilha constantes do Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº023/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1** A presente ATA tem por objeto o “**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal São Pedro da Cipa/MT**” conforme planilha constante no anexo I constantes do Edital.
- 1.2** A entrega do objeto deste contrato será feita no Município de São Pedro da Cipa-MT de forma parcelada pelo período de 12 meses.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº023/2021, de acordo com a respectiva classificação.

3.2 Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº023/2021.

3.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº023/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL

Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

-
- 5.2 O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.
- 5.3 O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos adquiridos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

A entrega dos produtos deverá ser efetuado após expedição de regular nota de empenho pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA” autorização de compra”, na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para entrega dos produtos.

- 6.1 O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da aquisição dos produtos, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
- 6.2 A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.
- 6.3 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
- 6.4 Entregar os produtos solicitados, em um prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da requisição feita pelo Departamento de Compras do Município de São Pedro da Cipa-MT

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- a) **advertência**, por escrito;
- b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estarem desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação;
- c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

- 7.1 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.
- 7.2 As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
- 7.3 As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

- 8.1 Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, quando:
 - a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

8.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa.

8.3 A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

8.4 A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

9.1 As emissões de Autorizações de compra, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Para Registro de Preços nº023/2021, seus Anexos e as Propostas de Preços das sociedades empresárias: _____, classificada em 1º lugar, _____, respectivamente, no mencionado certame.

1.2 10.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº**10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº**3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, Decreto nº 7893, de 23 de janeiro de 2013 e no que couber, com a Lei nº**8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

10.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme a Secretaria que o solicitar:

DOTAÇÃO	UNIDADE
01.02.01.04.122.0040.2004.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.02.01.04.122.0040.1000.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.05.08.04.122.0002.2008.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.05.08.04.122.0002.1100.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.05.08.04.122.0002.2276.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.2122.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.01.12.122.0007.1148. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.02.12.122.0007.2030.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.02.12.361.0007.1142. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.02.12.365.0007.2282.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.02.12.365.0007.1142. 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.02.12.365.0007.2027.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.07.12.361.0007.1091.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.06.08.12.361.0007.2281.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.06.08.12.361.0007.2281.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.07.05.10.122.0012.2049.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.05.10.122.0012.2049.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.07.05.17.512.0037.2211.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.07.05.10.304.0011.1134.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.07.06.17.512.0037.1193.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.02.08.244.0013.2258.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

01.08.02.08.122.0013.1026.4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2257.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1037. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2064.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1062. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2068.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1063. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2130.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1064. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2251.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.03.08.244.0013.1127. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.08.03.08.244.0013.2256.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.08.05.08.243.0013.2059.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.01.27.122.0005.2269.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.11.01.27.812.0005.1132. 4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.12.01.20.606.0003.2263.3.3.90.30	MATERIAIS DE CONSUMO
01.12.01.23.605.0003.1118.4.4.9052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA XI - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Jornal Oficial dos Municípios, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA XII - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara-MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

São Pedro da Cipa-MT,..... .

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREFEITO
FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

CPF:
RG:

CPF:
RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO III

PREGÃO N.º.023/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Habilitação no Presente Certame Licitatório.

(Modelo de declaração)

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no Pregão em referência.

....., de de 2021.

Assinatura do representante legal

Cargo:

CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXOIV

Formulário Padrão de Proposta - Termo de Referência



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IV
Pregão N°. 023/2021

Formulário Padrão de Proposta

Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2021 - Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor valor por item

OBJETO: “Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para atendimento às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal São Pedro da Cipa/MT”

PROPOSTA

1-VALOR MENOR POR ITEM em algarismo e por extenso.

2-PREÇO UNITÁRIO discriminado em Planilha.

3-PRAZO PARA AQUISIÇÃO: O Prazo para o início da aquisição objeto desta licitação dependerá da Secretaria que o solicitou.

4-FORMA DE ENTREGA: A entrega será na cidade de São Pedro da Cipa - MT de forma PARCELADA, conformidade com as requisições/pedidos do Setor de Compras dessa Prefeitura,

5-PRAZO DE ENTREGA: imediato, contados a partir do recebimento da requisição

6-VALIDADE DA PROPOSTA: de no mínimo 60 dias.

7-PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 12 meses.

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato:

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG n°:

-CPF n°:

Dados da Empresa:

-Razão Social:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

- Endereço Completo:
- CNPJ nº:
- Inscrição Estadual(se houver):
- Inscrição Municipal nº(se houver):
- Telefones
- E-mail
- Conta Bancária nº:
- Agência nº - Banco:

Local, data, assinatura e carimbo do CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°.023/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: _____, CNPJ: _____, com sede na rua (Av.) _____ N.º
Bairro: _____ CEP: _____ no Município de _____
Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2021-Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei 8666/93 e Inciso X, da Lei Complementar N.º 04/90)

Cidade-UF, de de 2021.

ASSINATURA

NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA

CARIMBO RG: /CPF:

CARIMBO CNPJ:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

Declaração que aceita todas as exigências contidas no edital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A EmpresaDeclara, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021.**

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

ANEXO VIII



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa.....declara que, nos valores apresentados em sua Proposta estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre o valor final dos produtos.

Local e data

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

(Identificação da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de _____
_____ doravante
denominado LICITANTE para fins no disposto _____ no Item 7.1.9 Edital nº
_____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal
Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº _____ não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024

recebido de Qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT antes da abertura oficial das propostas;